



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**LEI MUNICIPAL Nº 993/2011, de 23-11-11.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (012)	R\$ 40.000,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (024)	R\$ 15.000,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (105)	R\$ 50.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (144)	R\$ 1.500,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (689)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00033.2070-FUNDEB – Transp. Escolar	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (695)	R\$ 20.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (730)	R\$ 3.200,00
0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (181)	R\$ 3.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (191)	R\$ 15.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (190)	R\$ 20.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (687)	R\$ 15.000,00
31.91.13.99.0100-Amort. Passivo Atuarial RPPS (747)	R\$ 15.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (080)	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 219.700,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 219.700,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0301.04.122.00004.1004-Ampl. Aquis. Const. Próprios Municipais	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (624)	R\$ 20.000,00
0501.26.782.00013.1019-Const. Pórtico Acesso Mormaço-BR 386	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (639)	R\$ 30.000,00
0501.26.782.00016.1015-Pav. Ruas e Const. Abrigos e Paradas	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (636)	R\$ 100.000,00
0701.20.601.00022.2066-Manut. Sistema Troca Troca	
33.30.41.00.0000-Contribuições (672)	R\$ 10.000,00
0802.27.812.00037.1037-Aquisição Área Complexo Esportivo	
44.90.61.00.0000-Aquisição de Imóveis (736)	R\$ 20.000,00
1001.08.244.00058.1033-Const. Prédio Assist. Social	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (653)	R\$ 10.000,00
1001.08.244.00058.1034-Aquisição de Imóveis	
44.90.61.00.0000-Aquisição de Imóveis (654)	R\$ 10.000,00
1001.08.244.00058.1035-Const. Casa Mortuária	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (655)	R\$ 15.000,00
1001.08.244.00058.1036-Const. Sanit. Pavim. Cemitério	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (656)	R\$ 4.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 219.700,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, com recursos originários do Governo Federal, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2017-Plano de Atenção Básica – PACS Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (071)	R\$ 12.200,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, acrescendo valores abaixo especificado, oriundo de arrecadação a maior no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02.09.272.00006.2008-Fundo Aposent. Pensão Servidores	
33.90.01.00.0000-Aposentadorias, Reserva Remunerada (034)	R\$ 50.000,00

**Art. 5º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 23 de novembro de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS